

## PORTARIA Nº 244/2022/GBSES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais pelos artigos 33 da Lei Complementar nº. 550/2014 e 6º do Decreto Estadual n. 522/2016;

Considerando o Extrato da Portaria Conjunta nº 443/2018/CGE-COR/SES, qual determinou a abertura de Processo Administrativo de Responsabilização em face de **ROBERTO YOSHIDA & CIA LTDA. - ME**, hoje **SRC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.501.449/0001-00;

Considerando o Parecer nº 004/PGE/2022 de lavra da Procuradoria Geral do Estado - PGE/MT, acostado às folhas 380/389 dos autos protocolados sob nº 56555/2019;

Considerando a recomendação exarada na Orientação Técnica de Corregedoria nº 001/2021 de 22 de abril de 2021;

Considerando ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e do artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º AVOCAR**, com exclusividade, a responsabilidade pela condução do processo Administrativo de Responsabilização;

**Art. 2º ANULAR**, parcialmente os atos processuais praticados no PAR;

**Art. 3º RECOMPOR** a comissão processante do PAR nº 001/2019, protocolo nº 56555/2019, designando sob a presidência do primeiro, os servidores Agno Francisco Solon Vasconcelos, Carlos Alberto Ferreira Coelho e Claudiane Correa da Costa, para dar prosseguimento aos trabalhos de instrução do Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas supracitado.

**Art. 4º CONCEDER** o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação desta portaria;

**Art. 5º CONVALIDAR** os atos processuais realizados até a presente data;

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 12 de abril de 2022.

**(original assinado)**

**KELLUBY DE OLIVEIRA**

Secretaria de Estado de Saúde